



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 5.484, DE 15 DE OUTUBRO DE 2002

Denomina Rua Maria Antonieta de Oliveira, a Rua Dez, no Bairro Chácaras Belo Horizonte, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Maria Antonieta de Oliveira, a Rua “Dez”, no Bairro Chácaras Belo Horizonte, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de outubro de 2002.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

PL CM-083/2002

Publicação Jornal Participação nº 90, de 14 a 20/10/2002



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

JUSTIFICATIVA

Maria Antonieta de Oliveira nasceu em 06/07/1960 em Divinópolis, filha de Genésio Arantes de Oliveira e Maria Aparecida Fagundes de Oliveira.

Maria Antonieta foi funcionária pública, trabalhou nas escolas: Escola Estadual Dona Antônia Valadares, Escola Estadual Miguel Couto e Escola Estadual Luiz de Melo Viana Sobrinho. E também trabalhou como voluntária na Creche Amiguinhos do Bozo. Era carinhosamente conhecida entre os primos e os irmãos por Tunica e pelas colegas de serviço por Tieta.

Antonieta era uma pessoa católica, que estava sempre ajudando a Paróquia de Nossa Senhora de Fátima e a comunidade, e mesmo doente ainda tinha forças para continuar ajudando.

Maria Antonieta de Oliveira faleceu no dia 26/11/2001 deixando saudades ao filho Felipe Augusto de Oliveira, aos irmãos: José Alberto, Regina, Maria Alice, Elizabete, Carlos Otávio, Vera Lúcia e Rosimeire e aos amigos.